



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO



### RESOLUÇÃO Nº 3/2023

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores para a 9ª Legislatura (2025-2028).

*Eu, Marco Paulo Dal Bello, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.** O subsídio mensal devido aos Vereadores da Câmara Municipal de Araçariguama, para a 9ª Legislatura (2025-2028), fica fixado na seguinte conformidade:

- I.** em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025; e
- II.** em R\$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** É assegurado aos Vereadores o direito previsto no inciso VIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Araçariguama, em 29 de junho de 2023.

Marco Paulo Dal Bello  
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

José Donizeti de Araújo  
Secretário Geral